

RESOLUÇÃO Nº: 01/2023 DO CMDCA

Dispõe sobre a publicação do Edital 001/2023, para a realização do Processo Suplementar de Escolha para o Conselho Tutelar de Cabo Verde-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabo Verde/MG – CMDCA, no uso de suas competências legais, estabelecidas na **Lei Municipal nº 2.660/2021**; suas alterações posteriores; e **Considerando** que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares;

Considerando a Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139/2010 para dispor quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar;

Considerando que diante da inexistência de membros suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar Processo de Escolha Suplementar para preenchimento das vagas, conforme dispõe § 2º do artigo 16 da Resolução nº 170/2014 do CONANDA;

Considerando a deliberação em reunião extraordinária, realizado dia 27 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Processo de Escolha para membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cabo Verde /MG, para mandato até 2024, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2023 do CMDCA anexo desta Resolução.

Aschi

Parágrafo Primeiro: O Processo Suplementar de Escolha será realizado em caráter de urgência, na forma do Edital anexo, e destina-se à escolha de 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar.

Parágrafo Segundo: A Comissão Organizadora instituída pelo CMDCA através da Resolução 02/2023, composta paritariamente por 04 (quatro) membros do CMDCA, com o apoio técnico administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por conduzir o processo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 28 de fevereiro de 2023.



Adrielle Dias Freschi

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais